



EDITAL N.º 59/2018- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no **I Semestre de 2019** no Curso de Mestrado em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM/UFAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Matemática e em áreas afins.
- 1.3. O PPGM dispõe das seguintes áreas de concentração: Matemática, Matemática Aplicada e Estatística.
- 1.4. A lista dos docentes e respectivas linhas de pesquisa está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgm.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Matemática.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGM;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em etapa única;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato **aprovado e classificado** poderá requerer durante o período regular de matrículas a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
 - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato **aprovado e classificado** deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.



- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGM/UFAM decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGM/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Matemática.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGM/UFAM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 18 (dezoito) vagas regulares, para as áreas de Matemática e Matemática Aplicada e 4 (quatro) para a área de Estatística; 6 (seis) vagas suplementares para as áreas de Matemática e Matemática Aplicada e 2 (duas) vagas suplementares para a área de Estatística. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGM/UFAM ocorrerá somente após o aluno regularmente matriculado obter aprovação no exame de qualificação na área a qual ele foi aprovado nos termos deste edital. Devendo ser observado: o desempenho acadêmico do aluno na área; e o máximo de dois alunos por professor permanente do programa.
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 08/10/2018 a 12/11/2018.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através de formulário eletrônico obtido no endereço: <https://goo.gl/forms/ij1EQ1Q6ZqkYJeyt2>. Disponibilizado até as 23:59h do dia 12/11/2018.
- 3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.4. O PPGM/UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.6. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação o PPGM/UFAM e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgm.ufam.edu.br> até às 17 horas de 13/11/2018.
- 3.7. Não será cobrado nenhum valor relativo a inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado nas áreas de Matemática e Matemática Aplicada será realizado em etapa única, através do resultado obtido na Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 a 10, cuja pontuação será distribuída igualmente dentre 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo candidato num total de 10 (dez) questões, das quais 6 (seis) versarão sobre Análise Real e 4 (quatro) sobre Álgebra Linear. O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo (domínio do tema – 50%) e (2) clareza de exposição das idéias (50%).
- 4.2. O Exame de Seleção para o curso Mestrado na área de Estatística será realizado em única etapa, através do resultado obtido na Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 a 10, cuja pontuação será distribuída igualmente dentre 5 (cinco) questões sobre Introdução à Probabilidade. O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo (domínio do tema – 50%) e (2) clareza de exposição das idéias (50%). Não haverá segunda chamada da Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, ficando o candidato, que não cumprir às exigências, automaticamente eliminado deste exame de seleção.
- 4.3. Não haverá segunda chamada da Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, ficando o candidato, que não cumprir às exigências, automaticamente eliminado deste exame de seleção.



- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 26/11/2018, das 14 às 18 horas, horário de Manaus, AM;
- 4.3.2. Locais: a prova ocorrerá simultaneamente em Manaus e nas cidades de Humaitá/AM, Itacoatiara/AM, Coari/AM, Parintins/AM, Tabatinga/AM, Juazeiro do Norte/CE, Macapá/AP, Belém/PA, Boa Vista/RR, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Santo André/SP e Rio de Janeiro/RJ e nas seguintes cidades no estrangeiro: Medellín/Colômbia, Bogotá/Colômbia, Pasto/Colômbia e Chia/Colômbia. Os locais exatos da Prova de Conhecimentos serão divulgados na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgm.ufam.edu.br> até o dia 22/11/2018;
- 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse exame de seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.3.13. A Prova de Conhecimentos será dissertativa e/ou solução de problemas cujo número de questões está descrito no item 4.1 e 4.2;



- 4.3.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que os candidatos deveriam fazer;
- 4.3.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 29/11/2018, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgm.ufam.edu.br>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Nota Final do candidato será a obtida na Prova de Conhecimentos, conforme item 4.1 e 4.2.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.2.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final de candidatos das áreas de Matemática e Matemática Aplicada, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior nota obtida nas questões de Análise Real;
 - b) Mais idoso.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final de candidatos da área de Estatística, para fins de classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da Classificação Final será feita a partir das 17 horas do dia 05/12/2018, na Secretaria do PPGM/UFAM e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgm.ufam.edu.br>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGM/UFAM ou digitalizado e enviado para o e-mail ppgmufam@gmail.com



- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgmufam@gmail.com
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 11/02/2019 a 15/02/2019, no horário 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PPGM/UFAM, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Fica a critério do PPGM/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGM/UFAM em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGM/UFAM.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM.
 - 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM: A ordem de classificação do Resultado Final do Exame de Seleção servirá como critério da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM para concessão de bolsa de estudos.
 - 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por comprovação de aprovação em provas de agências reconhecidas pelo MEC, feitas em outros cursos ou IES.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

MATEMÁTICA
Geometria Algébrica
Teoria de Números
Grupos Algébricos Lineares
EDP
Análise Funcional
Geometria das Subvariedades
Geometria Intrínseca
Análise Geométrica
Teoria de Representações

MATEMÁTICA APLICADA
Otimização Contínua
Teoria do Controle
Biomatemática

ESTATÍSTICA
Reconhecimento Estatístico de Padrões
Modelos Dinâmicos
Modelos de Regressão
Estatística Espacial
Análise de Sobrevivência e Econometria

DOCENTES DO PROGRAMA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Docente	Área
Antônio Airton Freitas Filho	Matemática
Camila Borelli Zeller	Estatística
Celso Rômulo Barbosa Cabral	Estatística
Cicero Augusto Mota Cavalcante	Matemática Aplicada
Claudenir Freire Rodrigues	Matemática
Cleon da Silva Barroso (Visitante)	Matemática
Dimas Martinez Morera	Matemática Aplicada
Dmitry Logachev	Matemática
Dragomir Mitkov Tsonev	Matemática
Elkin Oveimar Quintero Vanegas	Matemática
Flávia Morgana de Oliveira Jacinto	Matemática Aplicada
Flávio França Cruz	Matemática
Germán Alonso Benitez Monsalve	Matemática
Inês Silva de Oliveira Padilha	Matemática
James Dean Oliveira dos Santos Júnior	Estatística
Jeremias da Silva Leão	Estatística
José Mir Justino da Costa	Estatística
José Nazareno Vieira Gomes	Matemática
José Raimundo Gomes Pereira	Estatística
Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda	Matemática
Julio César Rodriguez	Matemática Aplicada
Marcus Antonio Mendonça Marrocos	Matemática
Maria Rosilene Barroso dos Santos	Matemática
Max Sousa de Lima	Estatística
Michel Pinho Rebouças	Matemática
Renato de Azevedo Tribuzy	Matemática
Roberto Cristóvão Mesquita Silva	Matemática Aplicada
Sandro Dimy Barbosa Bitar	Matemática Aplicada
Stefan Josef Ehbauer	Matemática
Thiago Rodrigo Alves	Matemática
Valtemir Martins Cabral	Matemática Aplicada
Vyacheslav Futorny	Matemática
Wilhelm Alexander Steinmetz	Matemática



ANEXO II

TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA APROVADECONHECIMENTOS

1. Análise Real: Funções contínuas. Funções deriváveis. Funções Integráveis. Seqüências e séries numéricas. Seqüências e séries de funções: convergência simples e uniforme; teste de Weierstrass; continuidade, integrabilidade e derivabilidade do limite uniforme; teorema de Arzelá-Ascoli. Teorema de aproximação de Weierstrass.

Referências Sugeridas:

- 1.1. Ávila, G. (1993). Introdução à Análise Matemática. 2ª Edição. Edgard Blücher.
- 1.2. Lima, E.L. (2009). Curso de análise, Volume 1. 12ª Edição. IMPA, Projeto Euclides.

2. Álgebra Linear: Espaços e subespaços vetoriais. Bases. Aplicações lineares e relação com matrizes. Somas diretas e Projeções. Espaços com produto interno. Operadores auto-adjuntos, ortogonais e simétricos. Teorema espectral. Espaços vetoriais complexos. Decomposição de operadores. Formas canônicas elementares e forma canônica de Jordan. Formas bilineares e Formas quadráticas.

Referências Sugeridas:

- 2.1. Hoffman, K. & Kunze, R. (1970). Álgebra Linear. LTC.
- 2.2. Lima, E.L. (2008). Álgebra Linear. 8ª Edição. IMPA, Coleção Matemática Universitária.

3. Introdução à Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral e eventos. Espaços de probabilidade. Probabilidade condicional. Variáveis aleatórias: definição, momentos, distribuição. Funções geradoras de momentos. Distribuições binomiais, Poisson, normal e gama. Leis dos grandes números; Teorema central do limite.

Referências Sugeridas:

- 3.1. Dantas, C.A.B (2008). Probabilidade - um Curso Introdutório (3ª Ed.). Edusp.
- Ross, S. (2010). Probabilidade: um Curso Moderno com Aplicações (8ª Ed.). Bookman.



ANEXO III

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	08/10/2018 a 12/11/2018	Formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://goo.gl/forms/ij1EQ1Q6ZqkYJeyt2
Divulgação da homologação das inscrições deferidas	13/11/2018	Endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br http://ppgm.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	14/11/2018 a 16/11/2018	Secretaria do PPGM* ou através de email para: ppgmufam@gmail.com
Divulgação da homologação das inscrições deferidas (já considerados os Recursos Interpostos)	21/11/2018	Endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br http://ppgm.ufam.edu.br e na Secretariado PPGM*
Etapa única: Prova de Conhecimentos	26/11/2018	Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico http://www.propesp.ufam.edu.br http://ppgm.ufam.edu.br no dia 22/11/2018
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	29/11/2018	Endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br http://ppgm.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM*
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado da Prova de Conhecimentos	30/11/2018 a 03/12/2018	Secretaria do PPGM* ou através de email para: ppgmufam@gmail.com
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	05/12/2018	Endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br http://ppgm.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM*
Período regular de matrícula dos aprovados	11/02/2019 a 15/02/2019	Secretaria do PPGM*
Inscrição para vagas remanescentes	18/02/2019 a 22/02/2019	Secretaria do PPGM*
Previsão de início das Aulas	19/03/2019	Secretaria do PPGM*